



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 14/12/2022 12:16:19-240 - CSPCCO
SBT-A 1 CSPCCO => PL513/2021

SBT-A n.1

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 513, DE 2021

Modifica a Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022, que institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Programa Habite Seguro), para estabelecer condições para a concessão de crédito imobiliário nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei modifica a Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022, que institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Programa Habite Seguro), para estabelecer condições para a concessão de crédito imobiliário nas condições que especifica.

Art. 2º O inciso I do § 3º e o § 4º, ambos do art. 10 da Lei 14.312, de 14 de março de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10.

.....

§ 3º

I – obrigatoriamente, 90% do valor do imóvel; e

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 14/12/2022 12:16:19:240 - CSPCCO
SBT-A 1 CSPCCO => PL513/2021

SBT-A n.1

§ 4º Observado o disposto no inciso II do § 3º, a subvenção econômica de que trata o caput deste artigo poderá custear o pagamento da tarifa inicial para avaliação do imóvel dado em garantia ou de tarifa equivalente.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso I, do § 1º, do art. 13 da Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2022.

Deputado ALUISIO MENDES
Presidente CSPCCO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226589660300>



LexEdit

* C D 2 2 6 5 8 9 6 6 0 3 0 0 *